



LEI MUNICIPAL Nº.1137/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CAIO CESAR LOPES WILMSEN**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 010.840.691-13, residente e domiciliado neste município na Rua Octacilio Flores Belmonte nº 999 10 – **Doar Lote Urbano 10-B, da Quadra 87** medindo 13,35 x 10,50, sendo num total de 145,00 m², (Cento e quarenta e cinco metros quadrados), na Rua Octacilio Flores Belmonte 999, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal